



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



LEI Nº 1.632, DE 13 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.950,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 13.950,00 (Treze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

6	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	13.950,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Subvenções ao Educandário Izildinha O Anjo do Senhor		
08.243.0024.2.080	13.950,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

1	GABINETE MUNICIPAL	
01	GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	600,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Atividades do Gabinete		
04.122.0002.2.001	600,00	

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
08	ESTRADAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Melhorias em Estradas Municipais		
26.782.0015.1.019		10.000,00

6	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

**MUNICÍPIO
VERDEAZUL**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 350,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Atendimento Direitos da Criança e Adolescente		
08.243.0024.2.062		350,00

6	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	ASSISTÊNCIA PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Atividades do CRAS		
08.244.0025.2.066	3.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de Maio de 2010.

ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

Anaíse Cristina De Grande
Anaíse Cristina De Grande
Assessora Administrativa